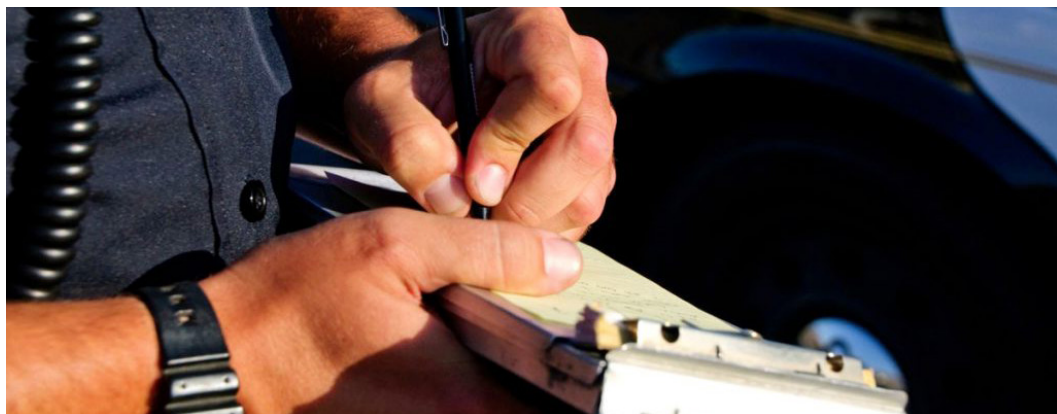


Confirmada sentença da Subseção de Eunápolis que anulou infração recebida por ex-dono de veículo já vendido na época da autuação



O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) manteve a sentença da Subseção Judiciária de Eunápolis que anulou um auto de infração, aplicado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), contra o proprietário de um veículo que já havia sido vendido, na época da aplicação da multa. O auto de infração foi lavrado em razão do “transporte rodoviário de carga por conta de terceiro e mediante remuneração com o registro suspenso ou vencido”.

A ANTT entrou com apelação contra a decisão, onde defendeu que o auto de infração seria regular, porque o apelado não comprovou que não era proprietário do veículo à época. Ele não teria comunicado a venda ao Departamento Nacional de Trânsito (Detran), como determina o art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que prevê, ainda, a responsabilização solidária do antigo proprietário nesses casos.

O relator da apelação, desembargador federal Carlos Augusto Pires Brandão, observou em seu voto que o registro da transferência de propriedade no Detran é suficiente para eximir o proprietário alienante da responsabilidade sobre penalidades por infrações ocorridas após a comprovada alienação.

O magistrado ressaltou que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao interpretar o artigo 134 do CTB, é no sentido de que a comunicação da transferência da propriedade ao órgão

de trânsito seria uma “mera formalidade administrativa, sendo que a sua falta não importaria automaticamente na responsabilização solidária do antigo proprietário, desde que comprovada a alienação do veículo anteriormente à infração praticada”.

“Ademais, ao imputar ao apelado às penalidades administrativas ocorridas depois que o bem é vendido, o novo proprietário do veículo, infrator de fato, se beneficiaria, o que contraria o princípio da intranscendência das penas (art. 5º, inc. XLV, da CRFB). Este entendimento se baseia na necessidade de manter a razoabilidade na aplicação das infrações, que, via de regra, devem ser atribuídas ao verdadeiro responsável”, afirmou desembargador federal.

Em relação aos danos morais pleiteados pelo ex-proprietário contra a ANTT, o relator considerou que o pagamento é indevido, pois ele não manteve seus dados atualizados junto ao Detran nem informou as alterações em relação à frota de veículos de sua responsabilidade.

“Assim, entendo não ser cabível a condenação em danos morais, quando demonstrado que o apelado não cumpriu com o ônus de manter seus dados cadastrais atualizados. Caso houvesse cumprido tal ônus, o Auto de Infração seria lavrado em face do verdadeiro infrator, o que evitaria os transtornos advindos da Autuação, inclusive a inscrição do nome do apelado em Órgãos de Proteção de Crédito”, concluiu.

Aniversariantes

Hoje: Rosimaura Magalhães de Oliveira (Bom Jesus da Lapa), Telma da Silva Souza Ferreira (1ª Vara), Tatiana Alves Guimarães (13ª Vara), Daniel dos Santos (Turma Recursal) e Eduarda Victoria Santana dos Santos (24ª Vara).

Amanhã: Yara Ledoux Ribeiro (Numan), Cláudio Costa de Queiroz (Teixeira De Freitas) e Fernando Sousa Gomes Filho (20ª Vara).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Diagramação e redação: Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba E-mail: jfh@trf1.jus.br.



INFOVIA

Desvendando o OneDrive (Parte 3)

COMO ECONOMIZAR ESPAÇO USANDO O RECURSO ARQUIVOS SOB DEMANDA PARA WINDOWS 10




Esse recurso possibilita o acesso a todos os arquivos e pastas armazenados na nuvem (OneDrive) sem precisar baixar todos eles e usar o espaço de armazenamento de arquivos em seu equipamento (micro, notebook, tablet ou celular).

Com os Arquivos Sob Demanda do OneDrive é possível:

- Economizar espaço no equipamento, tornando os arquivos somente online;
- Configurar arquivos e pastas para ficar sempre disponíveis localmente no equipamento;
- Ver informações importantes sobre arquivos, como se estão armazenados na nuvem, localmente ou se são compartilhados;

Quando o recurso Arquivos Sob Demanda é ativado, todos os arquivos aparecem no Explorador de Arquivos e o usuário tem novas informações sobre cada um deles. Os novos arquivos criados online ou em outro dispositivo aparecem como arquivos somente online, que não ocupam espaço no dispositivo. Ao se conectar à Internet, será possível usá-los como outros arquivos em seu dispositivo.

Seus arquivos terão os seguintes status no Explorador de Arquivos:

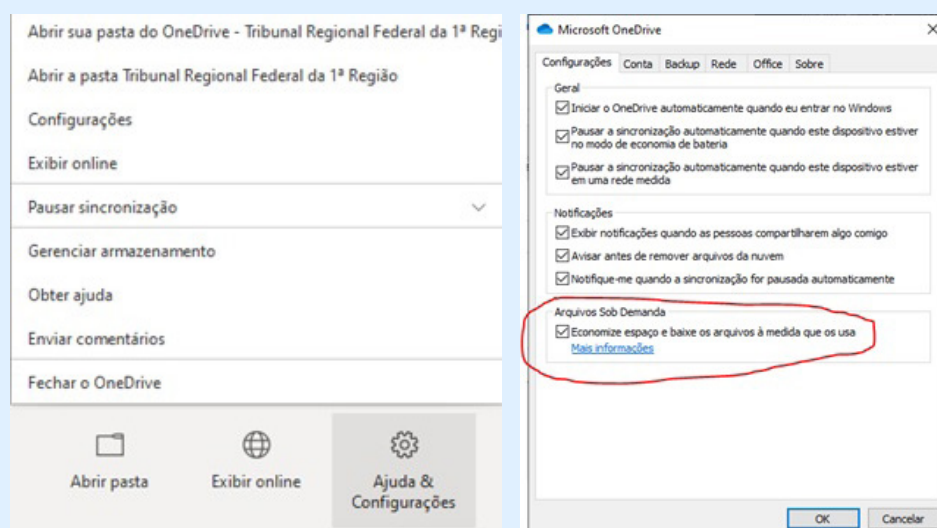
	Um ícone de nuvem azul ao lado de um OneDrive ou pasta indica que o arquivo só está disponível online (pela internet) e não ocupam espaço no computador. O arquivo só será baixado para o dispositivo se for aberto. Não é possível abrir arquivos somente online se o equipamento não estiver conectado à Internet.
	Quando um arquivo somente online é aberto, ele é baixado no equipamento e se torna um <i>arquivo disponível localmente</i> . É possível abrir um arquivo disponível localmente a qualquer momento, mesmo sem acesso à Internet. Se precisar de mais espaço, basta alterar o arquivo para somente online, clicando com o botão direito do mouse no arquivo e selecionando a opção "Liberar espaço".
	Somente os arquivos marcados com a opção "manter sempre neste dispositivo" (clicando com o botão direito do mouse) terão o círculo verde com a marca de seleção branca. Esses <i>arquivos sempre disponíveis</i> são baixados no dispositivo e ocupam espaço, mas estarão sempre disponíveis, mesmo quando o equipamento estiver offline.

Para ativar o recurso, siga os seguintes procedimentos:

1. Verifique que o OneDrive está conectado em seu equipamento.
2. Selecione o ícone da nuvem branca (pessoal) ou azul (corporativo ou escolar) do OneDrive na área de notificação da barra de tarefas do Windows e clique com o botão direito.



3. Na janela que aparece, clique na opção Ajuda & Configurações e depois clique em Configurações no menu:



4. Na próxima janela, certifique-se estar na aba configurações e marque a opção “Economize espaço e baixe os arquivos à medida que os usa.”

Na próxima semana, a última parte de “Desvendando o OneDrive”: compartilhando arquivos e pastas no OneDrive.